

Resolução Nº 01/2011

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que:

1. O Programa pode e tem selecionado, para cursar doutorado, profissionais que não possuem formação em Antropologia por serem oriundos de outras áreas de conhecimento.
2. É fundamental oferecer formação adequada aos profissionais de outras áreas do conhecimento, pois ao final do Curso recebem o título de Doutor em Antropologia.
3. O Colegiado decidiu, em 1º. de junho de 2011, regulamentar a matéria.

Resolve:

Art. 1º. O discente de doutorado que não teve formação prévia em Antropologia, em nível de Mestrado, deve cursar as disciplinas obrigatórias do Mestrado (*História do Pensamento Antropológico e Métodos e Técnicas de Investigação em Antropologia*), que serão validadas, em seu histórico escolar, como disciplinas optativas.

Art. 2º. Será dispensado da(s) disciplina(s), a critério do Colegiado, o(a) doutorando(a) que comprovar, por meio de documentos legais, endossado pelo(a) orientador(a), a realização de disciplina(s) equivalente(s) às ofertadas pelo PPGA.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), UFPA.

Belém, 13 de junho de 2011.

Profª. Drª. Jane Felipe Beltrão
Coordenadora do PPGA
Portaria N.º. 0327/2010